

COMUNICADO AOS ASSOCIADOS

COBRANÇA BANCÁRIA COM REGISTRO

Comunicamos aos Senhores Síndicos, Administradores de Condomínio, Contadores, Gerentes Condominiais e Representantes das Empresas que trabalham com Condomínio e outros afins, que a partir de **fevereiro do ano 2017**, todos os nossos boletos com vencimento **dia 10 de cada mês**, observarão as novas regras da **FEBRABAN**, referente à Cobrança Registrada.

Por esse sistema, não nos compete reformular os boletos após vencimento, sem a cobrança de multa e juros.

Atenção para a data de validade dos boletos com os bancos, pois os mesmos estarão autorizados a recebê-los somente até 30 dias de sua emissão. Observem que, a data do vencimento será sempre dia 10 e após, os bancos receberão com multa e juros. Lembrando que, estarão autorizados todos os bancos a receber o boleto, mesmo após seu vencimento, na rede de compensação.

Informamos ainda, que ficará disponível no site do SINDCON (www.sindconpara.com.br) a solicitação de 2ª via de boletos.

Atenciosamente,

SINDICATO DA HABITAÇÃO - SINDCON/SECOVI/PA

PRESIDENTE